



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

PLENÁRIO DO COREN/RJ – TRIÊNIO 2024/2026

HOMOLOGADO PELA DECISÃO COFEN Nº 299, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

ATA DA 721ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às 13h00min, no Auditório do CECENF, situado à Rua da Glória 190, 6º andar, reuniram-se seus membros efetivos e suplentes para realizar a 721ª Reunião Ordinária de Plenário: Assuntos Administrativos, estando presentes os seguintes **CONSELHEIROS EFETIVOS – MEMBROS DA DIREÇÃO:** Lilian Prates Belem Behring – Presidente, Rosimere Maria da Silva – Vice-Presidente, Antonio da Silva Ribeiro – Primeiro-Secretário e Leilton Alves Coelho – Primeiro-Tesoureiro. Presentes ainda, os **CONSELHEIROS EFETIVOS:** Fabio Domingos, Isabella Nanubia Correa de Almeida, Miriam Salles Pereira, Paulo Murilo de Paiva, Susana Veloso de Souza Rangel e Tereza Cristina Abrahão Fernandes. **AUSENTES, justificadamente, os Conselheiros Efetivos:** Cristiano Bertolossi Marta – Segundo-Secretário, Eliane Soares de Araújo – Segunda-Tesoureira, Alcione Matos de Abreu, Carla Oliveira Shubert, Claudia Maria Messias, Glória Maria de Carvalho, Hellen Oliveira Senna, Maria José dos Santos Peixoto, Rosimere Ferreira Santana, Tony de Oliveira Figueiredo e Vanessa Gutterres Silva, sendo substituídos pelos seguintes **CONSELHEIROS SUPLENTEs convocados:** Conselheiro Cristiano Bertolossi Marta – Segundo-Secretário, sendo substituído pelo Pedro Júnior Bastos dos Santos; Conselheira Eliane Soares de Araújo – Segunda-Tesoureira, sendo substituída pela Daniele Ferreira Leal; Conselheira Alcione Matos de Abreu, sendo substituída pela Olguimar dos Santos Dias; Conselheira Carla Oliveira Shubert, sendo substituída pela Flávia Espindola Kiuchi e Conselheira Hellen Oliveira Senna, sendo substituída pela Maria da Glória do Desterro Costa. **Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Suplentes convocados:** Fernanda Vasconcelos Sptiz Britto. **1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM ESPECIAL E ABERTURA DOS TRABALHOS:** Feita verificação do quórum regimental especial acima dos 2/3 (dois terços) mínimo exigido, registrando-se a presença de 14 (quatorze) conselheiros na condição de efetivos. Aberto os trabalhos, a Presidente, Lilian Prates Belem Behring, dá as boas-vindas aos presentes, iniciando-se com a apresentação dos itens de pauta. **2. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA 720ª ROP:** A ATA da 720ª ROP encontra-se em análise de revisão para posterior envio aos conselheiros visando a



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

27 leitura e aprovação da mesma. **3. APROVAÇÃO DA PAUTA DA 721ª ROP:** A reunião foi iniciada
28 às, 13h25min, com a Presidente, Lilian Prates Belem Behring, abrindo os trabalhos. Ato contínuo as
29 deliberações resultaram-se em: **4. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 4.1 Processo**
30 **Administrativo nº 2042/25 – às 13h Denunciante:** [REDACTED] **Denunciada:**
31 [REDACTED] **Instituição:** [REDACTED] **Portaria: Coren/RJ nº**
32 **1866/2025 de 26 de novembro de 2025 Relator: TE Paulo Murilo de Paiva, Coren/RJ nº**
33 **1.189.676-TE:** Às 13h28 a Presidente abre a sessão de julgamento registrando a ausência das partes
34 denunciante e denunciada. Ato contínuo, convoca o Conselheiro Relator Paulo Murilo de Paiva para
35 proferir a leitura de seu parecer. Ao final da leitura, abre ao Plenário para esclarecimentos de dúvidas.
36 Não havendo manifestações, autoriza o Relator prosseguir com a leitura de conclusão de seu parecer
37 em que opina pelo arquivamento do pedido de desagravo público, devido à ausência de provas
38 documentais que comprovem o fato ocorrido. Em regime de votação, aprovado por unanimidade
39 pelos conselheiros presentes. **4.2 Processo Administrativo nº 1992/25 – às 14h Denunciante:**
40 [REDACTED] **Denunciado:** [REDACTED] **Instituição:**
41 [REDACTED] **Portaria: Coren/RJ nº 1927/2025 de 09 de dezembro**
42 **de 2025 Relator: TE Paulo Murilo de Paiva, Coren/RJ nº 1.189.676-TE:** Às 13h28 a Presidente
43 abre a sessão de julgamento registrando a ausência das partes denunciante e denunciada. Ato
44 contínuo, convoca o Conselheiro Relator Paulo Murilo de Paiva para proferir a leitura de seu parecer.
45 Ao final da leitura, abre ao Plenário para esclarecimentos de dúvidas. Não havendo manifestações,
46 autoriza o Relator prosseguir com a leitura de conclusão de seu parecer em que opina pelo
47 arquivamento do pedido de desagravo público, devido à ausência de provas documentais que
48 comprovem o fato ocorrido. Em regime de votação, aprovado por unanimidade pelos conselheiros
49 presentes. **4.3 Processo Administrativo nº 2318/25 – às 15h Denunciante:**
50 [REDACTED] **Denunciado:** [REDACTED]
51 **Instituição:** [REDACTED] **Portaria: Coren/RJ nº 1867/2025 de 26 de**
52 **novembro de 2025 Relator: TE Paulo Murilo de Paiva, Coren/RJ nº 1.189.676-TE:** Às 15h09 a
53 Presidente abre a sessão de julgamento registrando a presença do denunciante e a ausência do
54 denunciado. Ato contínuo, convoca o Conselheiro Relator Paulo Murilo para proferir a leitura de seu
55 parecer. Ao final da leitura, passa a palavra ao denunciante oferecendo o tempo regimental de 10
56 (dez) minutos para sua sustentação de defesa oral, tendo o mesmo utilizado de 01 (um) minuto e 40



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

(quarenta) segundos. Dando continuidade, autoriza o Relator prosseguir com a leitura de conclusão de seu parecer em vota pelo não acolhimento do pedido de desagravo público, devido à ausência de prova documental que comprove o fato ocorrido. Além de recomendar à instituição processos educativos permanentes para esse fim. Antes de colocar em processo de votação, a Presidente passa a palavra ao Plenário para manifestação, tendo se inscrito a Conselheira Miriam que se manifestou informando que entende que houve um episódio de surto, entretanto, entende também que houve um episódio racista e que isso não pode passar em pune. E que por esse motivo vota pelo acolhimento do pedido de desagravo público. A Conselheira Tereza Abrahão também se manifestou informando que o denunciante procurou a Comissão de Ética da instituição para relatar sobre o fato ocorrido, acrescentando que o mesmo chegou a ser acolhido pela referida comissão e que isso já seria uma possível prova. A Conselheira Maria da Glória também se manifestou corroborando com as Conselheiras Miriam Salles e Tereza Abrahão. Por fim, o Conselheiro Pedro Bastou também se manifestou favoravelmente ao acolhimento do pedido de desagravo. Não havendo mais manifestações, a Presidente coloca em votação as 02 propostas, sendo elas: Proposta I do Conselheiro Relator Paulo Murilo, que vota pelo arquivamento do pedido de desagravo público e Proposta II da Conselheira Tereza Abrahão, que vota pelo acolhimento do pedido de desagravo público, a ser realizado em sessão solene. Assim sendo, registra-se 01 voto acompanhando a Proposta I do Conselheiro Relator e 13 (treze) votos acompanhando a Proposta II da Conselheira Tereza Abrahão.

4.4 Processo Administrativo nº 2715/25 – às 16h Denunciante:

Denunciado:

Instituição:

Portaria: Coren/RJ nº 18876/2025 de 28 de novembro de 2025. Relatora: ENF Sayonara Barros

Laurentino: Às 16h00 a Presidente abre a sessão de julgamento registrando a ausência das partes denunciante e denunciada. Ato contínuo, convoca a Vice-Presidente, Rosimere Maria, para proferir a leitura do parecer em substituição a Conselheira Relatora Sayonara Laurentino que estava ausente justificadamente. Ao final da leitura, a Relatora opina pelo não acolhimento do pedido de desagravo público, devido à ausências de provas documentais que comprovem o fato ocorrido. Em seguida, abre ao Plenário para esclarecimentos de dúvidas, tendo se inscrito a Vice-Presidente que se ateve aos autos informando que constam fotos que comprovam a agressão sofrida pela profissional de enfermagem. A Conselheira Tereza Abrahão também se manifestou favorável ao acolhimento do pedido de desagravo, mediante o relato apresentado, além das fotos como prova documental. A



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

87 Presidente Lilian Behring se colocou para chamar a atenção referente aos protocolos de segurança em
88 relação à contenção dos pacientes a fim de evitar novos acontecimentos como o fato ocorrido. A
89 Conselheira Miriam Salles também se manifestou sobre a importância da criação de protocolo
90 padronizado para proteger o profissional de enfermagem em seu local de trabalho. Não havendo mais
91 manifestações por parte do Plenário, a Presidente coloca em votação, tendo a Vice-Presidente,
92 Rosimere Maria, se manifestado de forma contrária ao voto da Relatora, sugerindo assim, pelo
93 acolhimento do referido pedido de agravo público. Assim sendo, coloca-se em votação, 02 (duas)
94 propostas, sendo elas: Proposta I – Conselheira Relatora Sayonara Laurentino, que vota pelo
95 arquivamento do pedido de agravo público e Proposta II da Vice-Presidente, Rosimere Maria, que
96 vota pelo acolhimento do pedido de agravo público, para ser realizado em sessão solene. Registra-
97 se 03 (votos) acompanhando a Proposta I da Conselheira Relatora Sayonara Laurentino e 11 (onze)
98 votos acompanhando a Proposta II da Vice-Presidente Rosimere Maria. **5. SOLICITAÇÃO DE**
99 **INCLUSÃO DE PAUTA: 5.1 PAD N.º 2702.2025 – FALTA DE AUTENTICIDADE DE**
100 **DOCUMENTAÇÃO:** O Conselheiro Antonio Ribeiro apresenta o pedido de indeferimento do
101 registro profissional da [REDACTED] e da
102 [REDACTED] em razão de terem solicitado registro na categoria de
103 Técnicas de Enfermagem com certificação de diplomação não reconhecida pela instituição de ensino.
104 Ao final, submete à homologação do Plenário, tendo sido homologado por unanimidade, autorizando
105 assim o cancelamento do registro profissional por ordem administrativa. **5.2 PAD N.º 882.2017 –**
106 **PEDIDO DE ISENÇÃO DE ANUIDADE POR MOTIVO DE DOENÇA:** O Conselheiro Antonio
107 Ribeiro apresentou o Processo Administrativo da Dívida Ativa referente ao pedido de revisão de
108 decisão solicitado por um profissional de enfermagem, tendo em vista que foi apresentado um novo
109 laudo médico, que não havia sido anexado aos autos oportunamente. Dessa forma, o mesmo solicitou
110 uma nova avaliação quanto à isenção da anuidade de 2024, considerando que o laudo oficial foi
111 apresentado em 30/01/2024. Ao final, submetido à votação e à homologação, sendo aprovado por
112 unanimidade, opinando-se pelo deferimento da isenção do pagamento das anuidades a partir da
113 referida data. Nada mais havendo a tratar, a Presidente Lilian Prates Belem Behring, encerrou a
114 sessão às 12h20 da qual eu, Antonio da Silva Ribeiro – Primeiro-Secretário, lavrei a presente Ata,
115 que ora assino, juntamente com todos os conselheiros presentes.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

